



TERMO DE ADESÃO À PROMOÇÃO VÁLIDA DE 23/04/2009 A 29/07/2009.

Certificamos a sua adesão às ofertas “LANÇAMENTO OI VELOX 3G”.

A oferta “LANÇAMENTO OI VELOX 3G” concede descontos promocionais de 100% (cem por cento) no valor das duas primeiras faturas Oi Velox 3G e, após o término deste período, concede descontos promocionais de até R\$ 15,00 (quinze reais) nas 9 (nove) franquias seguintes, em parcelas mensais iguais, sucessivas, não cumulativas e não prorrogáveis, de acordo com o plano contratado.

As franquias elegíveis a esta Promoção são: Iniciante com volume de dados de 2GB e taxa de transmissão de até 300 Kbps, Intermediário com volume de dados de 5GB e taxa de transmissão de até 600Kbps e Avançado com volume de dados de 10GB e taxa de transmissão de até 1 Mbps, nas condições estabelecidas neste Termo de Adesão.

Dados Pessoais

Nome Completo:

.....

CPF:

MSISDN:

Data de nascimento:/..../.....

N.º do Plano homologado:

.....

Aparelho:

Código do PDV: _____

Data de adesão:/..../.....

Declaro, para os devidos fins, que li, compreendi e estou de acordo com todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) no(s) plano(s) de serviço(s) acima descrito(s), bem como na oferta anexa. Declaro ainda estar ciente das condições de cobertura oferecidas pela operadora (informação disponível no site da Oi – www.oi.com.br).

ASSINATURA DO CLIENTE

**TERMO DE ADESÃO À PROMOÇÃO VÁLIDA DE 23/04/2009 A 29/07/2009.**

Certificamos a sua adesão às ofertas “LANÇAMENTO OI VELOX 3G”.

A oferta “LANÇAMENTO OI VELOX 3G” concede descontos promocionais de 100% no valor das duas primeiras faturas Oi Velox 3G e, após o término deste período, concede descontos promocionais de até R\$ 15,00 (quinze reais) nas 9 (nove) franquias seguintes, em parcelas mensais iguais, sucessivas, não cumulativas e não prorrogáveis, de acordo com o plano contratado.

As franquias elegíveis a esta Promoção são: Iniciante com volume de dados de 2GB e taxa de transmissão de até 300 Kbps, Intermediário com volume de dados de 5GB e taxa de transmissão de até 600Kbps e Avançado com volume de dados de 10GB e taxa de transmissão de até 1 Mbps, nas condições estabelecidas neste Termo de Adesão.

Dados Pessoais

Nome Completo:

.....
.....
.....

CPF:

MSISDN:

Data de nascimento:/..../.....

N.º do Plano homologado:

.....

Aparelho:

Código do PDV:

Data de adesão:/..../.....

Declaro, para os devidos fins, que li, compreendi e estou de acordo com todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) no(s) plano(s) de serviço(s) acima descrito(s), bem como na oferta anexa. Declaro ainda estar ciente das condições de cobertura oferecidas pela operadora (informação disponível no site da Oi – www.oi.com.br).

ASSINATURA DO CLIENTE

PROMOÇÃO “LANÇAMENTO OI VELOX 3G”

1. DESCRIÇÃO:

1.1 O Cliente Titular, pessoa física, que ativar seu Oi Velox 3G em uma das franquias indicadas no item 2.2, poderá usufruir o serviço Oi Velox 3G e receberá descontos promocionais mensais em reais, conforme descrito neste Regulamento.

2. ELEGIBILIDADE

2.1 São elegíveis para participação na presente Promoção os novos Clientes que realizarem ativações do Oi Chip no plano de serviço de dados (homologado pela Anatel sob o nº. 012/PÓS/SMP) e contratarem o serviço Oi Velox 3G, em uma das franquias de consumo mensal descritas no item 2.2 abaixo, entre os dias 23/04/2009 a 29/07/2009.

2.2 As franquias do Oi Velox 3G participantes da Promoção são: Iniciante (tráfego de dados de 2GB), Intermediário (tráfego de dados de 5GB) e Avançado (tráfego de dados de 10GB).

2.2.1. As franquias descritas acima correspondem aos seguintes valores máximos de volume e taxa de transmissão de dados:

Franquias do Oi Velox 3G	Volume de Dados	Taxa de Transmissão
Iniciante	2 GB	Até 300 Kbps
Intermediário	5 GB	Até 600 Kbps
Avançado	10 GB	Até 1 Mbps

2.2.2. A taxa de transmissão do Oi Velox 3G pode sofrer oscilações e variações conforme condições topográficas e/ou outros fatores que interfiram no sinal de transmissão, como condições climáticas, velocidade de movimento e número de clientes associados.

2.3 A Promoção “LANÇAMENTO Oi Velox 3G”, nas condições deste Regulamento, é válida exclusivamente para o Estado de São Paulo.

2.4 Para maiores informações sobre a área de cobertura 3G do Estado de São Paulo, *roaming*, consumo de franquia ou qualquer outra dúvida relacionada ao serviço Oi Velox 3G, visite o site da Oi (www.oi.com.br) ou fale com a Central de Atendimento Oi pelo. *144 (origem do Oi Móvel) ou 1057 (qualquer outra origem).

2.5 **É permitida apenas 1 (uma) ativação de Oi Velox 3G por pessoa física (CPF) para o recebimento dos benefícios desta Promoção.**

UTILIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS

3.1. Os Clientes participantes desta Promoção receberão desconto mensal no Oi Velox 3G, por até 11 (onze) franquias, de forma sucessiva, não cumulativa e não prorrogável, de acordo com o plano contratado, conforme descrito neste Regulamento.

3.1.1. Nas duas primeiras franquias, o desconto será de 100% (cem por cento) do valor da franquia pró-rata.

3.1.2. A partir da terceira franquia, o desconto mensal será de até R\$ 15,00 (quinze reais), totalizando, ao final da promoção, desconto de até R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

Franquias do Oi Velox 3G	Valor mensal promocional da franquia	Valor Mensal do Desconto (por até 9 meses)	Valor Total do Desconto (concedido em até 9 meses)
Iniciante - 2GB	R\$ 59,90	R\$ 10,00	R\$ 90,00
Intermediário - 5GB	R\$ 79,90	R\$ 15,00	R\$ 135,00
Avançado - 10GB	R\$ 59,90*	R\$ 15,00	R\$ 135,00

* Preço promocional válido até o dia 31/12/2009. Após este período, o preço será de R\$ 119,90 (cento e dezenove reais e noventa centavos) por mês ou de acordo com o preço vigente definido pela Oi.

3.2. O benefício é exclusivamente concedido nas faturas do Oi Velox 3G, especificamente relacionadas a este serviço.

3.3. Após o final do período de concessão de descontos, sem prejuízo de eventuais reajustes, o valor da mensalidade do serviço Oi Velox 3G que passará a vigorar será aquele então vigente da franquia contratada.

4. OI VELOX 3G

4.1 O serviço Oi Velox 3G utiliza Oi Chip ativado no plano de serviço (homologado pela Anatel sob o nº. 012/PÓS/SMP) nas seguintes franquias, não cumulativas, de tráfego de dados pela internet:

Franquias do Velox 3G	Volume de dados mensal
Iniciante	2 GB
Intermediário	5 GB
Avançado	10 GB

4.2 Caso haja consumo mensal excedente ao tráfego máximo de cada franquia, será cobrada tarifa adicional ao valor mensal da franquia.

4.2.1 Após exceder o consumo mensal da franquia de tráfego contratada, será cobrado o valor de R\$ 0,10 (dez centavos de real) por MByte trafegado, independente do plano escolhido. O preço do tráfego excedente poderá ser reajustado conforme as regras de reajuste do Oi Velox 3G.

4.3 Para possibilitar a utilização do pacote de dados é necessário que o Cliente adquira um modem USB compatível com o serviço que, uma vez conectado a um laptop ou desktop, permitirá ao Cliente acesso à internet sem fio, pela Rede 3G da Oi.

4.4 O Cliente deverá inserir, no modem USB (vendido separadamente),

o Oi Chip adquirido e ativado junto à Oi.

4.5 O acesso à internet utilizando a tecnologia 3G somente poderá ser realizado nas áreas com cobertura móvel 3G da Oi.

4.6 Para demais áreas de cobertura Oi, onde não houver cobertura 3G, o serviço poderá ser prestado através da rede EDGE ou GPRS, variando conforme a disponibilidade do serviço e apresentando redução de velocidade.

4.7 O serviço funcionará em *roaming* internacional apenas nos países em que a Oi tenha firmado acordo de interoperabilidade.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROMOÇÃO

5.1 A presente Promoção será rescindida nas seguintes hipóteses:

- (i) Migração para uma franquia inferior ou superior à contratada;
- (ii) Transferência de Titularidade;
- (iii) Cancelamento do Plano contratado;
- (iv) Inadimplência junto à Oi;
- (v) Adesão à outra Promoção, não compatível com a presente.

5.2 Ao aderir ao Plano de Serviço Oi Dados, em uma das franquias do Oi Velox 3G, elegíveis no item 2.2 deste termo, e entrar na Promoção "Lançamento Oi Velox 3G", o Cliente deve fornecer e confirmar todas as informações solicitadas pela Oi.

5.3 O benefício desta Promoção é pessoal e intransferível, bem como os direitos dela decorrentes, não sendo admitida a transferência da titularidade, do uso e do gozo dos serviços nas condições estabelecidas

neste Regulamento, seja a que título for.

5.4 Na hipótese de sua não utilização, o valor monetário correspondente ao benefício desta Promoção não será devolvido em moeda corrente ou em qualquer outra forma que não seja a prevista neste Regulamento.

5.5 Caso o Cliente queira saber sobre a possibilidade de acumular os benefícios desta Promoção com outras, atuais ou futuras, deverá verificar o site da Oi (www.oi.com.br) ou comparecer a uma das lojas Oi ou ligar para *144 ou 1057.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A participação nesta oferta implica a aceitação total e irrestrita de todos os termos deste Regulamento.

6.2 O CLIENTE concorda em receber qualquer comunicação de cunho publicitário via SMS da Oi e/ou de seus parceiros.

6.3. Esta é uma promoção para uso pessoal e intransferível, exclusiva para novos Clientes Oi Velox 3G que aderirem à oferta “Lançamento Oi Velox 3G”, não podendo, sob qualquer hipótese, ser resgatável em moeda corrente, ou para a utilização em serviços prestados por outra operadora.

6.4 A adesão aos planos de serviços associados a esta oferta é pessoal e intransferível, bem como os direitos dela decorrentes, não sendo admitida a transferência do titular, do uso e do gozo dos serviços nas condições estabelecidas neste regulamento, seja a que título for.

6.5 Para aderir à oferta o Cliente deverá proceder da seguinte forma:

(i) apresentar cópias e originais dos seguintes documentos: Documento de Identidade (RG ou equivalente), CPF e comprovante de residência; e
(ii) estar adimplente com a Oi quando da adesão à promoção.

6.5. Oferta sujeita à análise de crédito.